ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Administração

MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107
Dados: 2018.05.29 16:03:35 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 6.856, DE 28 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel público e alienar, nos termos da Lei Federal n. 8.666, de 1993, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PRESIDENTE**, nos termos do art. 46, §3° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 18, IV do Regimento Interno, promulgo a seguinte lei, de autoria Poder Executivo:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desafetar da qualificação de servidão de passagem e passar para a condição de bem público dominical os imóveis abaixo descritos:

I – Lote urbano n. 145, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), da quadra n. 02, do Loteamento Recanto Tropical;
II - Lote urbano n. 146, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), da quadra n. 02, do Loteamento Recanto Tropical;
III - Lote urbano n. 60, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), da quadra n. 03, do Loteamento Recanto Tropical;
IV - Lote urbano n. 61, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), da quadra n. 03, do Loteamento Recanto Tropical;
V - Lote urbano n. 33-A, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 04, do Loteamento Recanto Tropical;
VI - Lote urbano n. 33-B, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 04, do Loteamento Recanto Tropical;
VII - Lote urbano n. 33-A, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 05, do Loteamento Recanto Tropical;
VIII - Lote urbano n. 33-B, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 05, do Loteamento Recanto Tropical;
IX - Lote urbano n. 33-A, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 06, do Loteamento Recanto Tropical;
X - Lote urbano n. 33-B, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 06, do Loteamento Recanto Tropical;
XI - Lote urbano n. 35-A, medindo 99,99m² (noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 07, do Loteamento Recanto Tropical;
XII - Lote urbano n. 35-B, medindo 99,99m² (noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 07, do Loteamento Recanto Tropical;
XIII - Lote urbano n. 35-A, medindo 99,99m² (noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 08, do Loteamento Recanto Tropical;
XIV - Lote urbano n. 35-B, medindo 99,99m² (noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 08, do Loteamento Recanto Tropical;
XV - Lote urbano n. 33-A, medindo 99,99m² (noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 09, do Loteamento Recanto Tropical;
XVI - Lote urbano n. 33-B, medindo 99,99m² (noventa e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 09, do Loteamento Recanto Tropical;
XVII - Lote urbano n. 33-A, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 14, do Loteamento Recanto Tropical;
XVIII - Lote urbano n. 33-B, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 14, do Loteamento Recanto Tropical;

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

XIX - Lote urbano n. 33-A, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 15, do Loteamento Recanto Tropical;

XX - Lote urbano n. 33-B, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 15, do Loteamento Recanto Tropical;

XXI - Lote urbano n. 28-A, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 16, do Loteamento Recanto Tropical;

XXII - Lote urbano n. 28-B, medindo 87,99m² (oitenta e sete metros e noventa e nove centímetros quadrados), da quadra n. 16, do Loteamento Recanto Tropical;

XXIII - Lote urbano n. 42-A, medindo 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), da quadra n. 17, do Loteamento Recanto Tropical;

XXIV - Lote urbano n. 42-B, medindo 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), da quadra n. 17, do Loteamento Recanto Tropical;

XXV - Lote urbano n. 35-A, medindo 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), da quadra n. 18, do Loteamento Recanto Tropical;

XXVI - Lote urbano n. 35-B, medindo 105,00m² (cento e cinco metros quadrados), da quadra n. 18, do Loteamento Recanto Tropical;

XXVII - Lote urbano n. 18-A, medindo 142,66m² (cento e quarenta e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados), da quadra n. 21, do Loteamento Recanto Tropical;

XXVIII - Lote urbano n. 18-B, medindo 90,00m² (noventa metros quadrados), da quadra n. 21, do Loteamento Recanto Tropical;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes descritos nos incisos do art. 1º desta Lei aos proprietários de imóveis lindeiros, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Federal n. 8.666/1993 – Lei de Licitações.

Art. 3º As despesas com escrituração, registro da escritura e tributos decorrentes da alienação correrão por conta dos adquirentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 28 de maio de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PORTARIAS Nº. 22/2018

PORTARIA 094/2018

EXONERAR, a servidora MICHELLY SCHON, matrícula 12004-2, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete da Primeira Secretaria, a partir de 30 de maio de 2018.

PORTARIA 095/2018

ALTERAR, a partir de abril de 2018, o percentual do Adicional por Titulação (ATI), de 10% (dez por cento), para 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento básico, referente ao título de Pós-graduação Especialização, conforme anexo III, da Lei nº. 6.447, de 04 de fevereiro de 2015, da servidora efetiva PATRICIA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 2396-1.

PORTARIA 096/2018

CONCEDER, a servidora ROSANGELA ALVES CARVALHO, matrícula 2342-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2016 à 30/11/2017, no período de 04 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018.

Registra-se; Publica-se.
PALÁCIO JOSÉ NEVES FORMIGHIERI
Edifício da CÂMARA MUNICIPAL
Cascavel, 28 de maio de 2018.

-ALDINO GUGU BUENO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - José Neves Formighieri

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 6, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis na Câmara Municipal de Cascavel na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos ilustres vereadores Aldino Gugu Bueno/PR, Celso Dal Molin/PR, Pedro Sampaio/PSDB, Olavo Santos/PHS e Rômulo Quintino/PSL, e eu, **PRESIDENTE,** promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a baixa dos bens patrimoniais permanentes inservíveis, registrados no acervo do Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Cascavel.

Parágrafo único. A lista de bens a serem baixados do acervo é a prevista no Memorando n. 029.2018/Setor de Patrimônio, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 28 de maio de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

aafs

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Memorando 029.2018 / Setor de Patrimônio.

Cascavel, 16 de abril de 2018.

Ao Senhor
Marcos Godoi
Diretor Administrativo

Assunto: Bens Inservíveis

Segue abaixo listagem dos bens considerados inservíveis, para que seja realizada a resolução de baixa patrimonial.

Quantidade / Descrição / Nº Patrimônio

01	GABINETE MEGAHOME PIV 1,5 GHZ	01038
01	GABINETE INTEL PENTIUM	01171
01	GABINETE PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4	02426
01	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO COM 02 PORTAS - INTERMOBILI	02091
01	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO COM 02 PORTAS - TOMBINI	02135
01	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO BAIXO COM 02 PORTAS - INFORMAQUINAS	02176
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MEDIO - RUNAPEL	03130
01	POLTRONA FIXA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - TOMBINI	03361
01	POLTRONA FIXA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - TOMBINI	03362
01	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR ALTO - TOMBINI	03395
01	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR ALTO - TOMBINI	03411
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MEDIO - TOMBINI	03426
01	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, ESTOFADA, ESPALDAR ALTO - TOMBINI	03454
01	LONGARINA CONTENDO TRÊS ASSENTOS - TOMBINI	03463
01	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - CAVALETTI	03495
01	CADEIRA FIXA UNIVERSITÁRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - CAVALETTI	03496
01	POLTRONA FIXA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - TOMBINI	03500
01	POLTRONA FIXA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - TOMBINI	03520
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR ALTO - CERANTOLA	03596
01	MESA DE MADEIRA PARA IMPRESSORA - INFORMÁQUINAS	04014
01	MESA DE REUNIÃO REDONDA - BELO	04248
01	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS - ARTESANO	04355
01	LONGARINA CONTENDO QUATRO ASSENTOS - RUNAPEL	02373
01	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS - INCA	07042
01	MONITOR COM 15 POLEGADAS - AOC	08085
01	MONITOR COM 17 POLEGADAS - AOC / 712 SA	08113
01	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS S/FRIO - YORK	11084
01	AR CONDICIONADO 17.500 BTUS S/FRIO - YORK	11089
01	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS S/FRIO - YORK	11104
01	TELEFONE COM FIO - PREMIUM	03783
01	POLTRONA GIRATÓRIA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - TOMBINI	03435
01	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR 1,20 M X 0,60 M SEM GAVETAS –	06206
01	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS E PLATAFORMA - SEM MARCA	02427
01	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, ESPALDAR MÉDIO - VIANFLEX	02431

Atenciosamente.
Marcos A. Massaneiro
Marcos Aurélio Massaneiro
Setor de Patrimônio

aafs

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 64, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, nos termos do que dispõe o Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel,

RESOLVE:

Art. 1° Em cumprimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, designar o servidor Jonas Frana, matrícula n° 2393/1, como responsável pela liquidação (recebimento e conferência dos bens/serviços) da Câmara Municipal de Cascavel no período de 04/06/2018 à 03/07/2018, em substituição temporária ao atual liquidante, servidor Ivan de Souza Godoi, matrícula n° 2367/2, designado por meio do Ato da Presidência n° 10/2017, que estará gozando de férias no referido período.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3° Registre-se e publique-se.

Palácio José Neves Formighieri
Cascavel, 28 de maio de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 046/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de impressos, material de sinalização visual, serviços de aplicação de vinil adesivo autocolante e instalação de placas indicativas para a Câmara Municipal de Cascavel, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas, conforme abaixo:

Lote 01
Empresa Vencedora: **JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 07.253.397/0001-72**, no valor total de R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

Item	Valor unitário	Valor total
01	37,90	R$ 3.790,00

Lote 02
Empresa Vencedora: **DUTRA E PAULUK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME – CNPJ nº 27.389.367/0001-03**, no valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Item	Valor unitário	Valor total
01	R$ 36,58	R$ 3.658,00
02	R$ 25,70	R$ 2.570,00
03	R$ 36,59	R$ 1.829,50
04	R$ 25,70	R$ 642,50

Lote 03
Empresa Vencedora: **JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – CNPJ nº 07.253.397/0001-72**, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Item	Valor unitário	Valor total
01	R$ 38,28	R$ 3.062,40
02	R$ 23,15	R$ 926,00
03	R$ 38,28	R$ 765,60
04	R$ 24,60	R$ 246,00

Lote 04
Empresa Vencedora: **P.I. SILVA & ROSA LTDA - ME – CNPJ nº 20.763.022/0001-10**, no valor total de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Item	Valor unitário	Valor total
01	R$ 186,00	R$ 930,00
02	R$ 99,00	R$ 495,00

Lote 05
Empresa Vencedora: **P.I. SILVA & ROSA LTDA - ME – CNPJ nº 20.763.022/0001-10**, no valor total de R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos).

Item	Valor unitário	Valor total
01	R$ 35,90	R$ 897,50

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Lote 06
Empresa Vencedora: **DUTRA E PAULUK COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME – CNPJ nº 27.389.367/0001-03**, no valor total de R$ 1.712,80 (mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).

Item	Valor unitário	Valor total
01	R$ 42,82	R$ 1.712,80

Lote 07
Empresa Vencedora: **P.I. SILVA & ROSA LTDA - ME – CNPJ nº 20.763.022/0001-10**, no valor total de R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Item	Valor unitário	Valor total
01	R$ 258,00	R$ 2.580,00

Cascavel/PR, 28 de maio de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA ME / EPP / MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 056/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção para os veículos que compõem a frota desta Casa de Leis, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 09h00 do dia 26/06/2018.
CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2018 às 09h01.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 26/06/2018, após a avaliação das propostas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global, obtido através do maior índice de desconto.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
O texto integral do edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cascavel/PR, situada na Rua Pernambuco, 1.843, fones (45) 3321-8810 / 3321-8863 / 3321-8867 / 3321-8893 ou através do site https://camaracascavel.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacao/editais-2018.

Cascavel/PR, 28 de maio de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Presidente